



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006839/2022

Fls.: 172

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0071/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006839/2022 de 29/08/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2022

Ao(s) 25 dia(s) do mês de novembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência**, neste ato representado pelo Sr. **Andrey Carvalho Silva**, Portaria nº 014/2021, **Secretaria Municipal de Agricultura**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Fazenda**, neste ato representado pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior** nomeado pela portaria nº 049/2022, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representado pela Sra. **Patricia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 071/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amancio Pereira**, nomeado pela portaria 324/2021, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representado pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. **Fabiola da Silva Wernech**, nomeada pela portaria nº 010/2021, e **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Fabiola da Silva Wernech**, nomeada pela portaria nº 102/2022, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0050/2022 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelas Secretarias Municipais, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS AMBULATORIAL E EPIS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **ARMAZÉM SUPERMAC**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 32.738.092/0001-06, localizada à Rua Mário Martins dos Santos, Nº 559, Loja A, Centro, na Cidade de Duas Barras, Estado de RJ, CEP: 28.650-000, neste ato representado pelo Sr. **Marco Antônio Caetano Caruba**, CPF: 105.325.867-43, Ident: 20.944.681-4, **CASTROMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 31.070.907/0001-50, localizada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 110, Centro, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. **Lauro José Santana de Castro**, Identidade nº M-1.449.181 SSP/MG, CPF nº 285.365.686-15, **CDDO DE CARMO COMERCIO E PREST. DE SERV. LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 04.179.046/0001-70, localizada à Av. José Ribeiro de Moura, Nº 1200 na cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pela Sr.(a) **Josilene Leitão Fajardo**, Identidade nº 08686166-3, CPF nº 876.546.956-91, **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 46.777.902/0001-30, localizada à Rua Dr. Wilde Oscar Curty, nº 240, Loja 02, Bairro: Santa Elisa, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pelo Sr. **Adriano da Silva**, Identidade nº 12.179.187-5, CPF nº 088.895.477-82, **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99, localizada à Rua Ubelart, nº 123, Centro, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. **Samuel Silva de Moura**, Identidade nº 21.545.518-9 DETRAN/RJ, CPF nº 119.942.577, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 0050/2022, autorizado no processo licitatório nº 006839/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS AMBULATORIAL E EPIS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESAS:

ARMAZEM SUPERMAC EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA TAMANHO G	UN	100,00	31,00

CASTROMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI:38149368000199
 Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI:38149368000199
 Dados: 2022.11.24 12:24:58 -03'00'

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA:467779020130
 Assinado de forma digital por OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA:467779020130
 Dados: 2022.11.29 09:07:23 -03'00'

CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:04179046000170
 Assinado de forma digital por CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:04179046000170
 Dados: 2022.11.29 14:57:52 -03'00'

[Handwritten signatures and initials: Bard, Samuel, Mj]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006839/2022

Fls.: 473

Rubrica:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
RESPIRADOR DE AR DE SILICONE	UN	12,00	120,00

CDDO DE CARMO COMERCIO E PREST. DE SERV. LTDA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
AVENTAL TNT	UN	20,00	3,00
BOTA DE BORRACHA PVC, IMPERMEÁVEL	PAR	30,00	57,00
BOTA DE BORRACHA PVC	PAR	30,00	57,00
BOTA DE BORRACHA PVC	PAR	56,00	57,00
BOTA DE BORRACHA PVC, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, CANO LONGO NA COR PRETA Nº 42	PAR	30,00	57,00
BOTA DE BORRACHA PVC, IMPERMEÁVEL À ÁGUA CANO LONGO NA COR PRETA Nº 44	PAR	51,00	57,00
MÁSCARA CIRURGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA. TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL	CX	1.110,00	6,50
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	55,00	4,30
ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	120,00	4,70
TOUCA DESCARTÁVEL	PCT	106,00	11,20

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA ME

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
ALCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	280,00	82,90
ALCOOL LÍQUIDO 70% 500ML	CX	60,00	58,50
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX HOSPITALAR TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	15,30
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX HOSPITALAR TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	15,30
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX HOSPITALAR TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	15,30
MACACÃO DE SEGURANÇA	UN	40,00	14,10
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/PPF2. POSSUÍ CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO	UN	330,00	1,10
ÁLCOOL EM GEL 70% (AÇÃO ANTIMICROBIANA) ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - NEUTRO - EMBALAGEM 500ML	UN	270,00	6,85

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
BOTINA DE SEGURANÇA	PAR	80,00	48,00
CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA, TIPO MORCEGO, COR AMARELA, TAMANHO GG	UN	100,00	22,50
CAPACETE COM ABA FRONTAL	UN	20,00	30,00
LUVA DE ALGODÃO	PAR	30,00	4,20
LUVA DE VAQUETA PRETOLEIRA MISTA	PAR	20,00	20,00
LUVA QUIMICA NITRILICA LONGA 46CM COR VERDE, TAMANHO 11	UN	45,00	23,00
MÁSCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578	UN	130,00	2,10
BOTINA BOTINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PAR	6,00	48,50
PROTETOR AURICULAR	UN	25,00	1,30

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura após a publicação da respectiva ARP. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures: Samuel, Omeiga, etc.]

CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICIOS LTDA-46777902090-130
 Assinado de forma digital por OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-46777902090-130
 Dados: 2022.11.28 12:26:15 -03'00'

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI:3814 3368000199
 Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI:38149368000199
 Dados: 2022.11.24 12:26:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
 Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
 E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-46777902090-130
 Assinado de forma digital por OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-46777902090-130
 Dados: 2022.11.28 12:26:15 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006839/2022

Fls.: 0174

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0050/2022.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0050/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0050/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

SAMUEL
SILVA DE
MOURA
EIRELI:381493
0199
8000199

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI:3814936800
Dados: 2022.11.24 12:26:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

CDDO DE CARMO
COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS

Assinado de forma digital por CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS

OMEGA DISTRIBUIDORA
DE CARMO
LTDA:4677902000330

Assinado de forma digital por OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA:4677902000330
Dados: 2022.11.09:12:38 -03'0

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



[Handwritten signature]

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e;

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006839/2022

Fls.: 476

Rubrica:

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 - A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0050/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 25 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAMUEL SILVA
 DE MOURA
 EIRELI:381493
 68000199

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA
 EIRELI:38149368000199
 Dados: 2022.11.24 12:27:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006839/2022

Fls.: 177

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMUEL
 SILVA DE
 MOURA
 RELEI:38149
 168000199

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA
 EIRELI:38149368000199
 Dados: 2022.11.24 12:28:06 -03'00'

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ


E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

OMEGA
 DISTRIBUIDOR
 A DE CARMO
 LTDA:4677790
 2000130

Assinado de forma digital por OMEGA DISTRIBUIDORA CARMO LTDA:4677790130
 Dados: 2022.11.24 12:11:11 -03'00'

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA
 EIRELI:38149368000199
 Dados: 2022.11.29




EMPRESA CONTRATADA
ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 32.738.092/0001-06


EMPRESA CONTRATADA
CASTROMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.070.907/0001-50

CDDO DE CARMO
COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS
LT:04179046000170

Assinado de forma digital por
CDDO DE CARMO COMERCIO E
PRESTACAO DE SERVICOS
LT:04179046000170
Dados: 2022.11.29 15:03:21 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
CDDO DE CARMO COMERCIO E PREST. DE SERV. LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.179.046/0001-70

OMEGA
DISTRIBUIDORA
DE CARMO
LTDA:4677790200
0130

Assinado de forma digital
por OMEGA
DISTRIBUIDORA DE
CARMO
LTDA:46777902000130
Dados: 2022.11.28
09:13:28 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 46.777.902/0001-30

SAMUEL SILVA DE
MOURA
EIRELI:38149368000199

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA DE MOURA
EIRELI:38149368000199
Dados: 2022.11.24 12:28:20 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99

